



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL N° 01 de 18 de Fevereiro de 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E APROVEITAMENTO DE
COMPETÊNCIAS ANTERIORES DESENVOLVIDAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS E
SUPERIORES DO IF GOIANO - CAMPUS CRISTALINA**

O Diretor do Campus Cristalina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 107 de 17/01/2020, publicada no DOU de 20/01/2020, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, torna pública a oferta de vagas em seus cursos: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Bacharelado em Agronomia e Tecnologia em Horticultura para preenchimento, por meio de transferência interna (discentes já matriculados em cursos Técnicos do IF Goiano), transferência externa (discentes de outras instituições – pública ou privada), reingresso (discentes do IF Goiano - Campus Cristalina) e portador de diploma para ingresso no 1º semestre de 2022.

Também torna público o aproveitamento de competências anteriores desenvolvidas (disciplinas e suficiência), nas seguintes condições:

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições são gratuitas em todas as modalidades de solicitação deste edital.
- 1.2. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente de forma não presencial, via e-mail**, no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 1.3. Os interessados em concorrer às vagas ofertadas deverão se inscrever em apenas uma das seguintes modalidades de ingresso, escolhendo a que se enquadra em seu perfil:
 - 1.3.1. **Modalidade Transferência Interna:** Considera-se transferência interna, a migração de estudantes regularmente matriculados em um Curso Técnico de Nível Médio do IF Goiano, para qualquer outro Curso Técnico de Nível Médio do IF Goiano – Campus Cristalina ou a migração de estudantes regularmente matriculados em um Curso Superior do IF Goiano, para qualquer outro Curso Superior do IF Goiano – Campus Cristalina.
 - 1.3.2. **Modalidade Transferência Externa:** Considera-se transferência externa a migração de estudantes de outra Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Goiano – Campus Cristalina ou a migração de estudantes de outra Instituição de Educação Superior para Cursos Superiores do IF Goiano – Campus Cristalina.

1.3.2.1 Poderão candidatar-se às vagas para transferências interna ou externa, os discentes regulares de cursos técnicos ou superiores de outras instituições de ensino ou do próprio IF Goiano, para prosseguimento de estudos, desde que não tenham sido reprovados em todas as disciplinas dos semestres/anos anteriores.

1.3.2.2 O candidato de transferência interna ou externa **deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada** nesta ou em outra instituição de ensino e atender às normas vigentes do IF Goiano - Campus Cristalina e deste Edital.

1.3.3. Modalidade Reingresso: Considera-se reingresso o retorno às atividades acadêmicas dos **estudantes do IF Goiano – Campus Cristalina que tenham sido desligados pela não efetivação da renovação da matrícula** e que ficaram devendo disciplinas e ainda possuem tempo legal para integralização curricular. O aluno que obtiver o reingresso deverá reingressar na matriz curricular vigente.

1.3.3.1 O candidato ao reingresso, deverá inscrever-se para o curso em que estava matriculado anteriormente e atender às normas vigentes do IF Goiano - Campus Cristalina e deste Edital.

1.3.3.2 Para os alunos que não estão desligados, basta apenas renovar a matrícula, não sendo necessário participar deste edital, mesmo os que não renovaram a matrícula no período letivo anterior.

1.3.4. Modalidade Portador de diploma: Para as vagas dos cursos técnicos, considera-se Portador de Diploma o candidato que já concluiu um curso técnico ou de graduação em qualquer instituição de ensino nacional reconhecida pelo MEC ou seus respectivos sistemas de ensino. Para as vagas dos cursos superiores, considera-se Portador de Diploma os candidatos que possuem diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, os quais deverão ser afins ao curso pretendido, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.

1.4. Modalidade Aproveitamento de Competências anteriores desenvolvidas (Disciplinas e Suficiência): Considera-se aproveitamento de estudos, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em processos formativos formais e não-formais, para o qual será seguido os critérios estabelecidos no Regulamento dos Cursos Técnicos e Superiores do IF Goiano e dos PPCs de cada Curso Técnico e de cada Curso Superior.

1.4.1. Os candidatos que desejarem realizar aproveitamento de competências e também concorrer a uma vaga ofertada deverão realizar duas inscrições, uma para concorrência de vagas e outra para aproveitamento de estudos.

1.4.2. Para solicitar o **Aproveitamento de Disciplinas** o aluno deverá enviar o Histórico Escolar e as Ementas das disciplinas solicitadas para o e-mail multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br juntamente com toda a documentação solicitada para este tipo de solicitação e o Anexo III no período de inscrição estabelecido no Edital.

1.4.2.1 No caso de solicitação de aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição, o estudante deverá anexar a esse formulário seu Histórico Escolar e as Ementas das disciplinas solicitadas. Esses documentos deverão estar com o carimbo e assinatura do responsável pela Coordenação de Registros Escolares da instituição de origem.

1.4.2.2 O Aproveitamento de disciplinas só poderá ocorrer se houver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade de conteúdo e carga horária no componente curricular pleiteado e o aproveitamento de disciplinas adquiridos em outro curso técnico e/ou superior poderá ser

requerido em até 50% da carga horária do curso técnico/curso superior. A solicitação de Aproveitamento de Estudos será analisada por docente da área e convalidada pelo Conselho de Curso/Colegiado de Curso, para verificação da compatibilidade curricular.

1.4.3. Para solicitar o **Exame de Suficiência** o aluno deverá preencher o Anexo IV e enviar toda a documentação exigida (certificado, histórico escolar ou outros documentos) que comprovem a origem do conhecimento para o e-mail multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br.

1.5. Para solicitar Reingresso (Anexo I), Transferência interna (Anexo II), Transferência externa (Anexo II) e Portador de diploma (Anexo II) ou aproveitamento de estudos anteriores (equivaléncia de disciplinas – Anexo III ou Exame de Suficiência - Anexo IV), o candidato deverá preencher o anexo referente a modalidade de solicitação e enviar todos os documentos solicitados em um único PDF para o endereço multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br.

1.6. No ato da inscrição o candidato deverá enviar toda a documentação em um único documento em formato pdf para análise, conforme consta no item 4 deste edital.

1.7. Terão suas inscrições deferidas os candidatos que cumprirem todos os requisitos para inscrição na modalidade escolhida comprovada pelos documentos enviados na inscrição.

1.8. Ao se inscrever o candidato declara tacitamente que sua documentação é autêntica e se compromete com a veracidade das informações enviadas no ato da inscrição.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Este edital obedecerá ao cronograma a seguir:

Cronograma para Cursos Técnicos	
ETAPA	PERÍODO
Início das inscrições	18/02/2022
Fim das inscrições	23/02/2022
Divulgação das inscrições deferidas – preliminar	24/02/2022
Recurso à lista de inscrições deferidas	25/02/2022
Divulgação das inscrições deferidas – definitivo	03/03/2022
Análise da documentação com parecer da Coordenação do Curso; Realização do exame de suficiência	Até 11/03/2022
Resultado preliminar	Até 11/03/2022
Recurso ao Resultado preliminar	24 horas após o resultado preliminar
Resultado Final	24 horas após o resultado final
Matrícula dos alunos	Até 5 dias úteis após o resultado final

Cronograma para Cursos Superiores	
ETAPA	PERÍODO
Início das inscrições	03/03/2022
Fim das inscrições	10/03/2022
Divulgação das inscrições deferidas – preliminar	11/03/2022
Recurso à lista de inscrições deferidas	14/03/2022

Divulgação das inscrições deferidas - definitivo	15/03/2022
Análise da documentação com parecer da Coordenação do Curso; Realização do exame de suficiência	Até 21/03/2022
Resultado preliminar	Até 21/03/2022
Recurso ao Resultado preliminar	24 horas após o resultado preliminar
Resultado Final	24 horas após o resultado final
Matrícula dos alunos	Até 5 dias úteis após o resultado final

2.2. Terão suas inscrições deferidas os candidatos que cumprirem todos os requisitos para inscrição na modalidade escolhida comprovada pelos documentos enviados na inscrição.

2.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou não constar na lista definitiva de Inscrições deferidas, divulgada após o período destinado ao recurso, não poderá avançar para a próxima etapa do processo seletivo.

2.4. Em caso de dúvida sobre o presente processo seletivo o candidato poderá enviar e-mail para multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br com o assunto: Dúvida – Edital 01/2022 – “nome do candidato”.

2.5. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br com o assunto: Recurso – Edital 01/2022 – “nome do candidato”.

2.5.1. No corpo do e-mail o candidato deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os motivos que justificam o deferimento do recurso bem como anexar os documentos que comprovem os argumentos apresentados.

2.6. Durante o período de matrícula o candidato aprovado neste processo seletivo deverá enviar e-mail para multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br com o assunto: Matrícula – Edital 01/2022 – “nome do candidato”.

2.6.1. No corpo do e-mail o candidato deverá escrever, “Eu, _____, venho através deste e-mail solicitar minha matrícula no curso _____ obtida por meio do Edital 01/2022 na modalidade _____ conforme resultado final em anexo.”

2.6.2. Ao solicitar a matrícula, o candidato declara tacitamente que sua documentação é autêntica e se compromete com a veracidade das informações enviadas. Se compromete ainda a apresentar toda documentação exigida para a secretaria de registros escolares no prazo máximo de 3 dias úteis após sua solicitação.

3. DAS VAGAS

3.1. No Quadro 1 é apresentado a distribuição das vagas para os cursos: Técnico em Agropecuária Integrado ao ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Bacharelado em Agronomia e Tecnologia em Horticultura do IF Goiano – Campus Cristalina, em oferta para Reingresso, Transferência interna, Transferência externa e Portador de diploma mediante este edital.

QUADRO 1 – Número de vagas remanescentes dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do e dos Cursos Superiores do IF Goiano - Campus Cristalina*.

Curso	Ano	Total de vagas
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	2º	1
	3º	3
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	4
	3º	6
Bacharelado em Agronomia	3º	8
	5º	2
Tecnologia em Horticultura	3º	4
	5º	3
	7º	5

*Para o ensino superior, considere que os períodos pares não aparecem no edital, visto que somente são ofertados no segundo semestre de cada ano.

3.2. O total de vagas disponíveis serão preenchidas em cada modalidade obedecendo a seguinte prioridade:

- 1º- reingresso
- 2º- transferência interna
- 3º transferência externa
- 4º Portador de Diploma

3.3. Caberá à instituição, por meio de análise da documentação do candidato, a decisão a respeito de qual período o candidato aprovado será matriculado.

3.4. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos curso/ano ofertados neste Edital.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para se inscrever o interessado deve ter os seguintes requisitos, de acordo com cada modalidade de ingresso:

4.1.1. Reingresso

Cursos Técnicos

- Ter sido aluno regularmente matriculado em algum curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Cristalina.
- Ter sido desligado do quadro discente por não renovação de matrícula.

Cursos Superiores

- Ter sido aluno regularmente matriculado em algum curso superior do IF Goiano – Campus Cristalina.
- Ter sido desligado do quadro discente por não renovação de matrícula.

4.1.2. Transferência interna

Cursos Técnicos

- Possuir matrícula em algum curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IF Goiano.
- Ter finalizado o primeiro ano do curso em que possui matrícula.

Cursos Superiores

- Possuir matrícula regular em algum curso Superior do IF Goiano.
- Ter finalizado o primeiro semestre do curso em que possui matrícula.

4.1.3. Transferência externa

Cursos Técnicos

- Possuir matrícula em curso Técnico no Brasil autorizado ou reconhecido pelo MEC ou no exterior.
- Ter finalizado e aprovado no primeiro período do ano do curso em que possui matrícula.

Cursos Superiores

- Possuir matrícula em curso superior no Brasil autorizado ou reconhecido pelo MEC ou no exterior.
- Ter finalizado e aprovado no primeiro semestre do curso em que possui matrícula.

Parágrafo único. O curso de origem deverá atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior. Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

4.1.4. Portador de Diploma

Cursos Técnicos

- Ter concluído um curso técnico ou graduação em qualquer instituição nacional reconhecida pelo MEC ou seus respectivos sistemas de ensino.

Cursos Superiores

- Ter concluído um curso de graduação em qualquer instituição nacional reconhecida pelo MEC.

4.2. A documentação será exigida a partir da modalidade escolhida por cada candidato e deverá ser enviada para o endereço multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br no período de inscrição conforme estabelecido no cronograma.

4.2.1. Reingresso

- Documento de identidade
- CPF
- Histórico escolar atualizado
- Anexo I

4.2.2. Transferência interna e externa

- Documento de identidade
- CPF
- Comprovante de matrícula ou trancamento da instituição de origem
- Histórico escolar atualizado
- Ementas das disciplinas cursadas na mesma ordem que aparecem no histórico escolar
- Anexo II

4.2.3. Portador de Diploma

- Documento de identidade
- CPF
- Comprovante de matrícula ou trancamento da instituição de origem
- Histórico escolar atualizado
- Ementas das disciplinas cursadas na mesma ordem que aparecem no histórico escolar
- Anexo II
- Diploma de curso regularmente reconhecido pelo MEC.

4.3. O candidato deverá enviar para o e-mail multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br o anexo correspondente a modalidade de acordo com o Item 1.5 deste Edital, preenchido e assinado, e toda documentação solicitada neste Edital no período de inscrição conforme estabelecido neste edital.

4.3.1. Ao se inscrever o candidato declara tacitamente que sua documentação é autêntica e se compromete com a veracidade das informações e documentos enviados.

5. APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS ANTERIORMENTE DESENVOLVIDAS (APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS)

5.1. O Aproveitamento de Competências Anteriormente Desenvolvidas poderá ser solicitado pelos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou dos Cursos Superiores de duas formas:

I – Aproveitamento de Estudos (Disciplinas cursadas em outro curso técnico ou curso superior);

II – Exame de Suficiência;

5.2. O Aproveitamento de Estudos só poderá ocorrer se houver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade de conteúdo e carga horária no componente curricular pleiteado.

5.2.1 O Aproveitamento de Estudos adquiridos em outro curso técnico e/ou superior poderá ser requerido em até 50% da carga horária do curso técnico/superior

5.2.2. A solicitação de Aproveitamento de Estudos será analisada por docente da área e convalidada pelo Conselho de Curso/Colegiado de Curso, para verificação da compatibilidade curricular.

5.3. O estudante que requerer Aproveitamento de Estudos deverá apresentar no ato da inscrição o Histórico Escolar contendo os componentes curriculares cursados que deseja pedir aproveitamento. Para alunos que cursaram as disciplinas em outras instituições de ensino, os mesmos deverão trazer

juntamente com o histórico, as ementas das referidas componentes curriculares devidamente assinadas.

5.4. O estudante pode entrar com recurso contra a decisão do Conselho de Curso/Colegiado de Curso conforme o prazo estabelecido no cronograma, não cabendo recurso à decisão final do Conselho de Curso/Colegiado de Curso.

6. APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS ANTERIORMENTE DESENVOLVIDAS (EXAME DE SUFICIÊNCIA)

6.1. O estudante aluno poderá requerer exame apenas em disciplinas do período em que estiver cursando ou períodos anteriores já cursados. O estudante só poderá solicitar o exame para disciplinas que o mesmo não tenha sido reprovado.

6.2. Poderá candidatar-se ao Exame de Suficiência o estudante que preencha todos os requisitos abaixo:

- I. estar regulamente matriculado na Instituição;
- II. não ter sido reprovado em nenhuma disciplina em que deseja solicitar o exame;
- III. o aluno que não tenha sido reprovado em exame de suficiência na disciplina em processo anterior.

6.3. As provas serão realizadas conforme período estabelecido no cronograma com data, horário e local a serem definidos de acordo com a disponibilidade de cada banca e deverá ser publicado no site do IF Goiano - Campus Cristalina em período anterior ao exame.

6.4. O exame abrangerá no mínimo 75% do conteúdo da ementa da disciplina e poderá ser constituído de prova escrita, prova oral, avaliação prática ou outros instrumentos de avaliação específicos em que se observará o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão, definido pela Banca de acordo com o caso específico.

6.5. Serão aprovados os alunos que obtiverem mínimo de 60% de aproveitamento na prova escrita e em outro tipo de avaliação, caso ocorra.

6.6. O Exame poderá ocorrer em duas etapas: 1^a etapa: realização de prova escrita eliminatória, elaborada pela banca examinadora, baseada no plano de ensino da disciplina; 2^a etapa: a critério da disciplina poderá ocorrer prova oral, avaliação prática, entrevista ou outros instrumentos de avaliação. Caso haja esta etapa, a data e local serão divulgados com antecedência de até 2 dias no Site do IF Goiano - Campus Cristalina.

6.7. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas do Exame, por qualquer motivo, não terá direito de realizar o Exame.

6.8. A banca examinadora será composta por 03 (três) professores, indicados pelo Coordenador de Curso, sendo que o presidente será o titular da disciplina e os demais membros devem ser professores credenciados em disciplina de áreas correlatas. A banca examinadora deverá elaborar e corrigir as provas e publicar a nota obtida pelo requerente e deverá ser a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três corretores ($N1+N2+N3)/3$).

6.9. O aluno que não obtiver percentual mínimo de 60% deverá cursar a disciplina de forma regular

e não poderá requerer novo Exame na disciplina em processos posteriores.

6.10. A nota obtida no Exame, do aluno aprovado, será registrada no Histórico Escolar e dispensará o mesmo de cursar a disciplina correspondente. Em virtude da natureza do Exame, em caso algum, será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recursos quanto ao procedimento, conteúdo ou julgamento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os Coordenadores de Curso tomarão como critério para seleção à vaga pretendida, a análise do histórico escolar do candidato e o cálculo da média global;

7.2. Caso haja empate no primeiro critério de desempate, o segundo critério de desempate será a concessão da vaga ao candidato de maior idade.

7.3. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

7.4. Caso necessário, o Coordenador do Curso poderá convocar os candidatos para a entrevista.

7.5. Será eliminado do processo de seleção:

7.5.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

7.5.2. O candidato que não apresentar comportamento ético para com os servidores do IF Goiano.

7.5.3. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição.

7.6. A publicação das inscrições deferidas, resultados e resultados de recursos ocorrerá no site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina> no prazo estabelecido no cronograma.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá entregar a documentação abaixo para efetuar a matrícula, via e-mail (multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br) em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF no prazo previsto no Edital.

8.2. Requerimento de Matrícula Inicial – (Anexo V) (imprimir, preencher, assinar, colar foto, digitalizar e enviar), preenchimento de todos os itens obrigatórios, assinado pelo responsável, em caso do(a) candidato(a) ser menor de idade.

8.3. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (conclusão) e certificado de conclusão ou declaração de conclusão com atestado de ausência de dependência (documento original digitalizado) para cursos técnicos e Histórico Escolar do Ensino Médio (conclusão) e certificado de conclusão ou declaração de conclusão com atestado de ausência de dependência (documento original digitalizado).

8.4. Cédula de Identidade e CPF (documento original digitalizado frente e verso).

8.5. Foto – enviar 1 foto 3x4 (digitalizada).

8.6. Comprovante de endereço com CEP – (digitalizado).

8.7. Cédula de Identidade e CPF do candidato e dos pais ou responsáveis, caso o candidato seja menor de idade - (documentos originais digitalizados frente e verso).

- 8.8. Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 8.9. Documento que comprove estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - para maiores de 18 anos do sexo masculino – (documento original digitalizado frente e verso).
- 8.10. Título eleitoral e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – (documento original digitalizado frente e verso).
- 8.11. Laudo médico ou relatório médico (Anexo VI) preenchido e assinado, em caso de candidato portador de deficiência, mesmo que não tenha sido aprovado em reserva de vaga PcD, ou, em caso de candidato com necessidades educacionais específicas.
- 8.12. Diploma de curso regularmente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar (somente para candidatos aprovados como portador de diploma).
- 8.13. Comprovante de vacinação contra a covid-19 – serão aceitos: cartão ou carteira de vacinação ou comprovante retirado do aplicativo Conecte SUS, em que seja possível verificar que o estudante recebeu uma dose, duas doses ou dose única de vacinas (documento original digitalizado frente e verso).
- 8.14. Ao realizar a matrícula o candidato declara tacitamente que sua documentação é autêntica, comprometendo-se com a veracidade das informações enviadas. Também compromete-se em apresentar toda documentação exigida pela Secretaria de Registros Escolares.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.
- 9.2. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pelas coordenações de cursos juntamente com a Direção de Ensino.
- 9.3. O candidato aprovado neste processo seletivo, obrigatoriamente, será matriculado na matriz curricular mais recente do curso pretendido, conforme Regulamento dos Cursos Técnicos e Superiores do IF Goiano.
- 9.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenadores dos Cursos Técnicos e Superiores do Campus Cristalina envolvidos na demanda.

Cristalina, 18 de fevereiro de 2022.

Original assinado eletronicamente
Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor-Geral

**EDITAL N° 01, DE 18 DE FEVEREIRO 2022 - VAGAS REMANESCENTES
ANEXO I**

INSCRIÇÃO PARA REINGRESSO

Nome:	
RG:	CPF:
Curso para o qual se pleiteia vaga:	
Escreva abaixo os motivos que justificaram o abandono do curso no IF Goiano – Campus Cristalina:	
Escreva abaixo os motivos que justificam o seu reingresso no curso pleiteado.	
_____, ___, de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do(a) candidato(a).	

**EDITAL N° 01, DE 18 DE FEVEREIRO 2022 - VAGAS REMANESCENTES
ANEXO II**

**TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE
DIPLOMA**

INSCRIÇÃO PARA:

transferência interna transferência externa portador de diploma

Nome:

RG:

CPF:

Instituição de origem/Curso:

Curso/periodo para o qual se pleiteia vaga:

Escreva abaixo os motivos que justificam o seu **ingresso** no IF Goiano - Campus Cristalina.

Liste abaixo as disciplinas cursadas na IES de origem, com a Carga Horária (CH) e seu respectivo rendimento, correlacionando-as com matérias equivalentes das matrizes curriculares dos cursos do IF Goiano - Campus Cristalina.

IES de Origem*			IF Goiano - Campus Cristalina**	
Matérias Cursadas	CH	Rend	Matérias equivalentes aproveitamento	CH

* Alunos de TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou PORTADOR DE DIPLOMA só podem requerer aproveitamento em, no máximo, 50% das disciplinas cursadas e que tenham no mínimo 75% de correspondência de ementa e carga horária.

** Para listar as matérias do curso superior ao que se pleiteia o ingresso e a sua respectiva carga horária, acessar: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/curso-superior.html>
<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/curso-tecnicos-cristalina.html>

_____, ____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a).

**EDITAL N° 01, DE 18 DE FEVEREIRO 2022 - VAGAS REMANESCENTES
ANEXO III**

EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Nome:				
RG:	CPF:			
Instituição de origem/Curso:				
Curso/periodo para o qual se pleiteia equivalência:				
Liste abaixo as disciplinas cursadas, com a Carga Horária (CH) e seu respectivo rendimento, correlacionando-as com matérias equivalentes das matrizes curriculares dos cursos do IF Goiano - Campus Cristalina.				
Instituição de Origem*			IF Goiano - Campus Cristalina**	
Matérias Cursadas	CH	Rend	Matérias equivalentes aproveitamento	CH
*Alunos de TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou PORTADOR DE DIPLOMA só podem requerer aproveitamento em, no máximo, 50% das disciplinas cursadas e que tenham no mínimo 75% de correspondência de ementa e carga horária.				
** Para listar as matérias do curso superior ao que se pleiteia o ingresso e a sua respectiva carga horária, acessar: https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/curso-superior.html https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/curso-tecnicos-cristalina.html				
_____, ___, de _____ de 2022.				
_____ Assinatura do(a) candidato(a).				

**EDITAL N° 01, DE 18 DE FEVEREIRO 2022 - VAGAS REMANESCENTES
ANEXO IV**

INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA

Eu, _____ aluno(a)
regularmente matriculado no curso _____,
matrícula _____, solicito a inscrição no EXAME DE PROFICIÊNCIA, conforme
Edital Nº 01/2022, para a(s) disciplina(s): _____

Obs. Estou ciente de que o processo de verificação do Exame de Proficiência de estudos será realizado conforme previsto no Edital.

Justificativa: _____

e-mail do candidato: _____

Documentos anexados:

- Histórico Escolar
 RG
 CPF

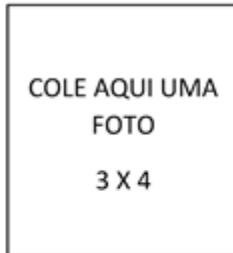
Cristalina-GO, _____/_____/_____

Assinatura do(a) discente

EDITAL N° 01, DE 18 DE FEVEREIRO 2022 - VAGAS REMANESCENTES

Anexo V FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO



*Curso:					
*Nome do aluno:					
*Endereço:					*Nº
*Complemento (Edif., Apta, Lote, Quadra, etc.)		*Bairro		*CEP	
*Cidade		*UF		*E-mail	
*Sexo	*Etnia	*Nacionalidade	*Naturalidade	*UF	*T. Sanguíneo
*Estado Civil	*Nº de filhos	*Nº de membros da família		*Profissão	
*Telefone Residencial		Comercial		*Celulares	

*Itens obrigatórios

*Grau de Instrução (fundamental, médio ou superior)	
Grau de instrução (completo ou incompleto)	

Pessoa com Deficiência - PCD (nenhuma deixe em branco, física, visual, auditiva, mental, superdotado, múltipla ou outra)	
--	--

*CPF		*DATA DE NASCIMENTO		
*NÚMERO DO RG	*ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF		DATA DE EXPEDIÇÃO	
N° CERTIDÃO CIVIL	FOLHA	LIVRO	DATA EXPEDIÇÃO	TIPO (nascimento/casamento)

*Pai falecido (sim/não)	*Com quem reside (pai, mãe, esposo, sozinho, outro)	
*Renda bruta familiar (R\$)	*Nº membros da família	*Renda per capita (R\$) (dividir a renda familiar pelo nº de membros da família)
*Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda (Se sim escrever qual, se não escrever NÃO.)		
*Instituição Educacional de Origem		
*Ano de conclusão do ensino médio	*Tipo de escola (pública/privada)	*Tipo de escola (urbana/rural)

DADOS CADASTRAIS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

*Nome do Pai ou Responsável		*E-mail do pai ou responsável	
*Telefones do Pai ou Responsável (pode adicionar mais do que um)			
*Pai utiliza aplicativo de voz e mensagem? (não, WhatsApp, Messenger, Google Meet, outro)			
Nome da Mãe ou Responsável		E-mail da mãe ou responsável	
Telefones da Mãe ou Responsável (pode adicionar mais do que um)			
Mãe utiliza aplicativo de voz e mensagem (não, WhatsApp, Messenger, Google Meet, outro)			
*Endereço de responsável (se for o mesmo do aluno, deixe em branco)			*Nº
*Complemento	*Bairro	*Cidade	*UF
*CEP			

*Itens obrigatórios

Quebra de Página

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES LEGAIS

1 . DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que envio para matrícula inicial no IF Goiano, relativa ao ano letivo de 2021, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

2 . DECLARO, para fins de direito, ter ciência da possibilidade de cancelamento desta Matrícula e consequente exclusão do Processo Seletivo vinculado, caso ocorra a falta de qualquer documento obrigatório exigido pelo Edital.

3 . OS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DECLARAM, para fins de direito, que tomaram conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso no qual o aluno foi matriculado e que antecipadamente **AUTORIZAM** o aluno neste formulário qualificado, a realizar deslocamentos fora da sede do **CAMPUS**, para execução de aulas práticas, visitas técnicas, atividades esportivas institucionais, no exclusivo interesse educacional, desde que previamente notificado no Boletim Mensal através no portal ifgoiano.edu.br/cristalina.

4 . AUTORIZO o uso institucional de minha imagem, do som de minha voz, de meu nome, além de todo e qualquer material entre fotos e documento por mim produzidos, com a finalidade de uso por parte do IF Goiano, seja através de mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão

aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “home video”, DVD (“digital video disc”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a IF Goiano ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-educativo-cultural, em todo território nacional e no exterior conforme o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709/2018.

CRISTALINA – GO _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Nome completo do(a) responsável pelo(a) aluno(a): _____

CPF do(a) responsável pelo(a) aluno(a): _____

Assinatura do responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

ATENÇÃO

Visite o site www.ifgoiano.edu.br e conheça o regulamento e outras publicações importantes sobre o curso matriculado, bem como as normas regimentais do Instituto Federal Goiano.

Lembramos que não haverá atenuantes ao cumprimento das normas por alegação ou desconhecimento.

Acompanhe as publicações do calendário na página do Instituto Federal Goiano do seu Campus para saber quando será o início das aulas.

EDITAL N° 01, DE 18 DE FEVEREIRO 2022 - VAGAS REMANESCENTES

Anexo VI LAUDO MÉDICO

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PCD

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a)

candidato(a)

portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, telefones (____)_____, candidato(a) ao Processo Seletivo, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*		
1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

**Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.*

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

** Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.*

() DEFICIÊNCIA VISUAL:
() Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
() A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização de recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências:

() **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

1. – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

**Laudo válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.*

_____, ____/____/
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato